

Id:0CC551F3782278F4

Id:0047E0B82E4878E4


 Estado do Piauí  
 Município de Piracuruca  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

 Comissão Permanente de Licitação –  
 CPL/PMP-PI

## Edital n. 02/2023/CMDCA

Homologa as inscrições dos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Piracuruca-Pi.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Piracuruca-Pi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n.231/2022, na Lei Municipal n.1.696/2013 e alterações posteriores e no Edital n.01/2023/CMDCA, homologa as inscrições dos candidatos a membro do Conselho Tutelar do Município de Piracuruca-Pi e dá outras providências.

## 1. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Nº de inscrição	Nome Completo
0001	Maria das Graças Meneses da Trindade Amaral
0002	Francisco das Chagas Fontenele de Brito
0003	Ana Lúcia Marques da Silva
0004	Ana Melo dos Santos
0005	Germana dos Santos
0006	Maria do Carmo Gomes Brito
0007	Francisco Matheus Brito Barbosa
0008	Lana Ariadne da Silva Ribeiro
0009	Maria da Conceição Silva Portela
0010	Ivan de Brito Sobrinho
0011	Raimundo Nonato Cardoso Ferreira
0012	Maria Astelita de Cerqueira Machado
0013	Francinalda Rodrigues Cardoso
0014	Luis Carlos Olivindo Alves
0015	João Victor Dias Cordeiro
0016	Isabelly Ingrid de Brito Carvalho
0017	Denilson Alves Gomes
0018	Rafael Gomes Carvalho
0019	Alan da Silva Santos
0020	Alexandre Carvalho Cerqueira de Sousa
0021	Breyslla Kesy Carvalho Meneses
0022	Maria Davina Fontenele Neta
0023	Paula Passos de Melo
0024	Francisco Moisés dos Santos Silva Júnior

## 2. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de 15 a 19 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, na Usina de Cultura.

Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Piracuruca-Pi, 12 de maio de 2023

 Pastor Valmir Rodrigues de Alencar  
 Presidente do CMDCA

## ATA DA 4ª SESSÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00001634/2023

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE BARREIRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10h (dez horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Fernanda Sobrinho Damasceno, Francisco das Chagas da Silva e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2023, para CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE BARREIRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, com o fim de proceder a análise das propostas comerciais das empresas habilitadas no certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão. A Presidente informou que o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Piracuruca realizou análise técnica das propostas, emitindo parecer técnico assinado pelo engenheiro Francisco Olivar Pereira Filho, com a conclusão de que as planilhas das propostas estão de acordo com o solicitado no Edital. Após análise, a Presidente e os demais membros da CPL, constataram que as propostas cumprem as exigências do Edital do certame, corroborando com a análise técnica do Setor de Engenharia do município. Sendo assim, o resultado final do julgamento das propostas ficou consignado conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
Vencedora	R DE BRITO FONTENELE LTDA	R\$ 222.967,57
1ª classificada	CONSTRUTORA AGUIAR	R\$ 258.001,08

Diante do exposto, a Presidente e os demais membros da CPL, declararam a empresa **R DE BRITO FONTENELE LTDA**, CNPJ: 34.760.754/0001-61, como VENCEDORA do certame, por ter apresentada habilitação e proposta de menor valor, nos termos do Edital. A Presidente determinou que a Ata do resultado deste julgamento seja publicada no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Licitante, dando por encerrada a sessão às 12h (doze horas).

 Fernanda Sobrinho Damasceno  
 Presidente

 Manoel Brandão Veras  
 Membro

 Francisco das Chagas Silva  
 Membro

Id:125267D4EE4A70A6


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA-PI  
 Rua Filomena Lopes dos Santos, s/n – Bairro Centro.  
 CEP: 64.773-000 - Várzea Branca – Piauí  
 CNPJ: 04.837.534/0001-28

 EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023  
 Processo Administrativo nº 006/2023  
 Dispensa de Licitação nº 002/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI – sediada na Rua Filomena Lopes dos Santos s/n – Centro – Várzea Branca – PI, inscrita no CNP nº 04.837.534/0001-28. CONTRATADO: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, C.N.P.J. Nº 07.989.781/0001-38, com endereço à Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos 173 – sala 02 Edifício Ana Cecilia – Centro – Teresina - PI, CEP: 64.000-450. OBJETO: Divulgação em jornal impresso, dos atos oficiais do legislativo de Várzea Branca – PI, durante o ano de 2023. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.272,00 (Sete mil e duzentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93. FONTE DE RECURSOS: Repasse do Executivo. SIGNATÁRIOS: Gilberto Pereira dos Santos CPF nº. 129.702.218-10 e Mara Luciana de Veloso e Igreja CPF nº 481.527.143-72.

Várzea Branca - PI- PI, 26 de janeiro de 2023.

 GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
 Vereador Presidente  
 CPF 129.702.218-10